

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Referência: Processo nº 202300006101479

Interessado(a): NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

**Assunto:**

DESPACHO Nº 100/2024/SEDUC/NEP-21095

1 Versam os autos sobre a contratação de empresa para o fornecimento de **3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) Kits Uniformes Escolares**, sendo esse total dividido em **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT A**: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, **784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil)- KIT B**: Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, **336.000 (trezentos e trinta e seis mil) - Kit C**: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT D**: Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025, **conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

2 Em atenção ao DESPACHO Nº 463/2024/SEDUC/GEL-05738 (57717768), o qual solicita análise de documentação referente a habilitação das empresa previamente classificadas em primeiro colocada, expomos:

2.1 Lote **06 - IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ 53.363.624/0001-30, empresa apresentou atestados de capacidade técnica compatível com a quantidade mínima exigida no Instrumento Convocatório, relacionado ao lote ao qual a mesma encontra-se previamente classificada em primeira colocada, e apresentou conforme exigido no Termo de Referência as declarações requestadas nos itens 6.11 a 6.13.1.

2.2 Neste sentido, após apresentada à análise em questão, resta a empresa **APROVADA.**

3 Neste sentido, após parecer técnico referente as documentações técnicas de habilitação e atestados acima expressos, retornamos os autos à **Gerência de Licitação** para conhecimento e demais providências.

GOIANIA, 14 de março de 2024.

**JOÃO PAULO GARCIA CORRÊA**  
Chefe de Núcleo do Escritório de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARCIA CORREA, Chefe de Núcleo**, em 14/03/2024, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57885535** e o código CRC **C4B01307**.

NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS  
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -  
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006101479



SEI 57885535